

Lei N° 340 /02

Denomina-se praça
pública e dá providências
correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
IGARACY, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso
IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada
no dia 24/maio/2002, por unanimidade, APROVOU, e Ele SANCIONA e
PROMULGA a seguinte Lei:

Ar. 1° - Fica denominada de JOÃO COSTA BRASILEIRO a praça que
fica no centro da Cidade na altura do n° 17 à Secretaria de Saúde, entre as ruas Pedro Lopes
Brasileiro e Bernardini Lopes de Souza, continuando o restante da praça o antigo nome de
Antonio Severo Brasileiro.

Art. 2° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2002


FRANCISCO HELIO DA COSTA
Prefeito